



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO - ADITAMENTO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2024, PROCESSO Nº 373/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 PARA ADITAMENTO DE PRAZO, QUANTIDADE, SUPRESSÃO E VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA BRASIL RONDON CONSTRUCOES LTDA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA de Guairá, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual através do decreto nº 6905 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora Municipal de Educação, Senhora Maria Angélica Rebello da Silva portadora da matrícula funcional nº 2738, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **BRASIL RONDON CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.065.576/0001-01, com sede na **RUA 7 DE SETEMBRO, 294, SALA H, CENTRO, BURITIZAL/SP - CEP 14570-000**, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ LUCAS PIETRAGALLA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em aditar o prazo do contrato, justificado nos autos do Ofício nº 022/2026, datado de 27 de janeiro de 2026 (fls.791) expedido pela Chefe do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Mob. Urbana a Sr.ª Tatiana Munari Caliman, manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada e Certidões de Regularidade Fiscais (fls.792/799), Parecer Jurídico de (fls. 807) e Decisão do Exmo. Sr. Prefeito determinando a elaboração do presente Termo Aditivo (fls. 808/809).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do prazo por mais 90 (noventa) dias do contrato nº 75/2024, celebrado entre as partes em 27/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato em 90 (noventa) dias iniciando-se em 01/02/2026 e findando em 01/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Presente Contrato nº 75/2024 mantém o valor total de R\$ 4.551.681,62 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro nos Art. 57, II da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá/SP, 31 de janeiro de 2026.

MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE LUCAS PIETRAGALLA DOS SANTOS

Data: 29/01/2026 09:18:39-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRASIL RONDON CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 09.065.576/0001-01



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA _____

CARGO: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 2738 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).



MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|
|
|
|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: BRASIL RONDON CONSTRUCOES LTDA _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 75/2024 _____

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F VICENCINA APARECIDA VACCARO
MORSOLETO _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 31 DE JANEIRO DE 2026 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional Nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional Nº 4345 _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA** _____

Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** _____

Matrícula Funcional Nº **2738** _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **JOSÉ LUCAS PIETRAGALLA DOS SANTOS** _____

Cargo: **PROPRIETÁRIO** _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente

JOSE LUCAS PIETRAGALLA DOS SANTOS

Data: 29/01/2026 09:19:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA** _____

Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** _____

Matrícula Funcional Nº **2738** _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **PAULA APARECIDA MARQUES VENÂNCIO** _____

Cargo: **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**

Matrícula Funcional Nº **4542** _____

Assinatura: _____

FISCAL:

Nome: **JAQUELINE DOMICIANO** _____

Cargo: **ASSESSORA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA** _____

Matrícula Funcional Nº **4647** _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: BRASIL RONDON CONSTRUCOES LTDA _____

CNPJ: 09.065.576/0001-01 _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 75/2024 _____

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2026 _____

VIGÊNCIA: 90 dias (01/02/2026 a 01/05/2026) _____

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F VICENCINA APARECIDA VACCARO MORSOLETO _____

VALOR: 4.551.681,62 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos). _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 31 DE JANEIRO DE 2026 _____

MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023, PROCESSO Nº 137/2021, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DOMICILIARES E DE VARRIÇÃO DA CIDADE DE GUAÍRA SP QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA SHALOM E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual através do decreto nº 7288 de 07 de outubro de 2024, publicada no DOM de 14 de outubro de 2024, veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Senhora Elynês Salomão Antonelli portadora da matrícula funcional nº 1506, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa SHALOM E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.382.355/0001-96, com sede na Rua João Machado de Barros, Nº 1151, Bairro: Nova Clementina, cidade de BARRETOS - SP – CEP 14.781-372, representada pelo Sócio-Diretor o Sr. GUILHERME HENRIQUE POLIZELLI, portador do CPF nº 342.318.278-42 e RG 59.008.758-7 SSP/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, nos termos da Concorrência Pública nº 02/2021, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº 09/2023.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses com aplicação de reajuste financeiro, justificado nos presentes autos através da Solicitação da Chefe do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a Sr.ª ESTEFANE DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA (fls. 4594/4595), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 4596), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 4597/4605), Reserva Orçamentária (fls. 4620), Parecer Jurídico (fls. 4628/4630) e decisão da Autoridade Superior (fls. 4631/4632).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº 09/2023 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses e aplicação de reajuste anual pelo índice IPCA, no percentual de 4,2643 % de comum acordo entre as partes, previsto no parágrafo único da Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA, celebrado entre as partes em 27 DE JANEIRO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do referido contrato, iniciando em 27/01/2026 e findando em 26/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor do presente Contrato nº 09/2023, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,2643 % de comum acordo entre as partes passarão valor contratual por tonelada de R\$ 215.020,00 (duzentos e quinze mil vinte reais), para o valor contratual por tonelada de R\$ 224.189,27 (duzentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.690.271,24 (dois milhões seiscentos e noventa mil duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Estefane

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guaiára - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

Valor Inicial Contratado: Mensal: R\$ 197.070,00; Anual: R\$ 2.364.840,00

Valor do 1º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 206.180,00; Anual: R\$ 2.474.160,00

Valor do 2º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 215.020,00; Anual: R\$ 2.580.240,00

Valor do 3º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 224.189,27; Anual: R\$ 2.690.271,24

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do Art. 57 e alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaiára, 26 de janeiro de 2026.


Elynês Salomão Antonelli

Diretora Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

GUILHERME HENRIQUE POLIZELLI:34231827842 Assinado de forma digital por GUILHERME HENRIQUE POLIZELLI:34231827842

SHALOM E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA
CNPJ nº 52.382.355/0001-6





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI _____

CARGO: DIRETORA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1506 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI

DIRETORA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

|
|
|
|
|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____

CONTRATADO: **SHALOM E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA** _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **09/2023** _____

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DOMICILIARES E DE VARRIÇÃO DA CIDADE DE GUAIRA SP** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 26 DE JANEIRO DE 2026 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** _____

Matrícula Funcional Nº **4345** _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** _____

Matrícula Funcional Nº **4345** _____

Assinatura: _____ 

Antonio



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI**

Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Matrícula Funcional Nº **1506**

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **GUILHERME HENRIQUE POLIZELLI**

Cargo: **SÓCIO-DIRETOR**

CPF Nº **342.318.278-42**

Assinatura: _____

GUILHERME HENRIQUE

POLIZELLI:34231827842

Assinado de forma digital por

GUILHERME HENRIQUE

POLIZELLI:34231827842

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI**

Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Matrícula Funcional Nº **1506**

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **ESTAFANE DO NASCIMENTO LEONCINI**

Cargo: **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

Matrícula Funcional Nº **1507**

Assinatura: _____

(* O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: SHALOM E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA _____

CNPJ: 52.382.355/0001-6 _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 09/2023 _____

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026 _____

VIGÊNCIA: 12 meses (27/01/2026 a 26/01/2027) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DOMICILIARES E DE VARRIÇÃO DA CIDADE DE GUAIRA SP _____

VALOR 2.690.271,24 (dois milhões seiscentos e noventa mil duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 26 DE JANEIRO DE 2026 _____

ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI
DIRETORA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

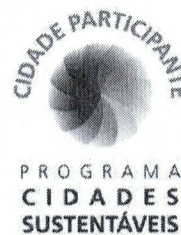


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 SEM REFLEXO FINANCEIRO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E LUCINEI BATISTA MARQUES LELIS, CPF Nº 050.527.058-75.

As partes que este subscreve na qualidade de **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo prefeito o Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual através do decreto nº 7353 de 03 de janeiro de 2025, publicada no DOM de 03 de janeiro de 2025, veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Senhora Deise Garcia da Silva portadora da matrícula funcional nº 1510 denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **LUCINEI BATISTA MARQUES LELIS, com endereço na RUA 6, 378 – CENTRO, GUAÍRA - SP, CEP: 14790-000**, inscrita no CPF sob Nº 050.527.058-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua proprietária a Sr.ª **LUCINEI BATISTA MARQUES LELIS, RG Nº 16175641 SSP/SP, CPF Nº 050.527.058-75, residente e domiciliada à RUA 22, 383 – CENTRO, GUAÍRA - SP, CEP: 14790-039**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores já qualificados o Contrato Administrativo nº **04/2023**, firmado em **23/01/2023**, em decorrência da Dispensa de Licitação nº **97/2022**, Processo nº **260/2022**.

Considerando que o contrato acima mencionado, terá seu prazo de aditamento expirado em **22/01/2026**;

Considerando que o imóvel em questão se adéqua às necessidades da Administração Municipal e que a rescisão do contrato traria outras despesas maiores com mudanças do **Museu Municipal**.

RESOLVEM celebrar, por força do presente instrumento, **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023**, tendo em vista o Ofício Especial do **Departamento de Cultura** datado de **16/09/2025**, Manifestação de interesse na realização do presente aditivo de reflexo financeiro pela contratada, fls. **(184)**, decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de fls. **(202/203)**, o presente ADITAMENTO ao Contrato Administrativo datado de **(22/01/2026)**, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato por mais 12 meses sem reajuste financeiro, conforme Cláusula Oitava do Contrato nº 04/2023 celebrado entre as partes em 23/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 23/01/2026 e findando em 22/01/2027. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, por interesse público, independentemente do cumprimento do prazo originalmente



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

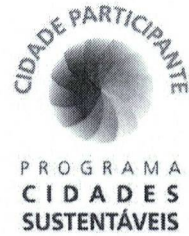
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br

estipulado de 12 (doze) meses, conforme autorizado pelo artigo 78 da Lei nº 8.666/93



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Mantem-se o valor mensal em R\$ 3.827,93 (três mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

Valor Inicial Contratado: R\$ 3.600,00 por mês

1º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo): R\$ 3.600,00 por mês

2º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo com aplicação de reajuste): R\$ 3.827,93 por mês

3º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo sem aplicação de reajuste): R\$ 3.827,93 por mês

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem amparo legal no ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991 e ART. 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**.

Guaíra/SP., 22 de janeiro de 2026.



Deise Garcia da Silva

Diretora de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



Lucinei Batista Marques Lelis

Proprietária



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO PC-02

CADASTRO DO RESPONSÁVEL



ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: DEISE GARCIA DA SILVA _____

CARGO: DIRETORA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1510 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

DEISE GARCIA DA SILVA
DIRETORA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE
E LAZER



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: LUCINEI BATISTA MARQUES LELIS _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 04/2023 _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 6, 378 – CENTRO (MUSEU MUNICIPAL) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 22 DE JANEIRO DE 2026 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional Nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional Nº 4345 _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

compras@guaيرا.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **DEISE GARCIA DA SILVA** _____

Cargo: DIRETORA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER _____

Matrícula Funcional Nº 1510 _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **LUCINEI BATISTA MARQUES LELIS** _____

Cargo: PROPRIETÁRIA _____

CPF Nº 050.527.058-75 _____

Assinatura: _____

ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **DEISE GARCIA DA SILVA** _____

CARGO: DIRETORA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER _____

Matrícula Funcional Nº 1510 _____

Assinatura: _____

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: **DEISE GARCIA DA SILVA** _____

CARGO: DIRETORA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER _____

Matrícula Funcional Nº 1510 _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: LUCINEI BATISTA MARQUES LELIS _____

CPF: 050.527.058-75 _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 04/2023 _____

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026 _____

VIGÊNCIA: 12 meses (23/01/2026 a 22/01/2027) _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 6, 378 – CENTRO (MUSEU MUNICIPAL) _____

VALOR R\$: MANTEM-SE O VALOR MENSAL EM R\$ 3.827,93 (três mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 22 DE JANEIRO DE 2026 _____

DEISE GARCIA DA SILVA
DIRETORA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER